PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela demanda: RUBIA MAGNABOSCO **Matrícula: 1946**

E-mail: saude@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 34323269**

OBJETO: Aquisição de serviços de 1ª revisão do Veículo CRONOS 1.3, Chassi 8AP35AFRSU428955 ANO/MODELO 2024/2025, Placa RYS5D90, km 10000.

JUSTIFICATIVA: Faz–se necessário a aquisição dos serviços haja visto que o veículo está na garantia pois é a PRIMEIRA revisão. Este veículo é utilizado para transporte de pacientes e os veículos devem estar sempre em ótimas condições para a segurança dos pacientes, temos uma grande demanda de viagens com este tipo de veículo, o qual é utilizado para pacientes para Tratamento Fora do Domicilio, de modo que a manutenção deve ser realizada com a maior brevidade possível para que o bem torne a ser utilizável e possa voltar à atividade, fazendo jus ao interesse público.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.351,59 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento**.**

Irani/SC,31/03/2025.

Rubia Magnabosco
Secretária de saúde

Kits

Empresa: CORDIAL FIAT
Filial: CORDIAL FIAT

Data de Impressão: 24/02/2025

785 REVISAO 10.000KM OU 1 ANO CRONOS 1.3 COMPLETA Produto: FIAT CRONOS

Serviços	Descrição de Serviço	Valor
MOBAL	BALANCEAMENTO	80,00
MOGEO	GEOMETRIA	120,00
OXI	OXI SANITIZACAO	100,00
0010C21	1A. REVISAO FLEX - KM OU TEMPO	260,00

Peças Envolvidas	Descrição de Peça	Fornecedor	Qtde	Preço	Valor
K68218950LA	OLEO MOPAR 0W20	Fiat	4	72,80	291,20
OF1350213	LIMPA AR CONDIDIONADO BIO-AIR N.INFLAMAVEL 100ML	Brazzo	1	89,00	89,00
OF1350296	ENGINE FLUSH 230M ML	Diversos	1	85,00	85,00
OF1350308	KIT REVISAO LUBRIFICACAO	Diversos	1	89,00	89,00
51842923	CARTOUCHE DE FILTRE DECANTEUR	Fiat	1	82,51	82,51
52046268	ELEMENTO FILTRA	Fiat	1	93,39	93,39
6000631700	FILTRO OLEO MOT	Fiat	1	61,49	61,49
				Total	1.351,59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.102.549/0001-40 **MATRIZ**		**11/07/1991**

NOME EMPRESARIAL
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORDIAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	**1452**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.711-280	**PARQUE DE EXPOSICOES**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEUSA@GRUPOCORDIAL.COM.BR	**(49) 3301-1600/ (49) 3301-1635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **08:49:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42201448119	2062	VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
27 ABR. 2018
08 MAIO 2018
18/931187-8

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000374060
DBE analisado.
Emitida em 19/04/2018 - V3

NOME: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CONCORDIA
19/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANNELISE ZUSE
Assinatura: Annelise Zuse.
Telefone de contato: (49)33011600 annelise@grupocordial.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

30 ABR. 2018

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

14 MAIO 2018 _____
Data Responsável

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Simone Dartora Sôster
Matrícula: 94668

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

14 ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ nº 85.102.549/0001-40

ALVANIR FERNANDO ZUSE nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/1951, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 231.568.640-72, carteira de identidade nº 703.512, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rua Mansueto Pozza, 120, casa, Jardim, Concórdia, SC, CEP 89703-080, BRASIL.

JUSSARA VON ENDE PORTO nacionalidade brasileira, nascida em 28/10/1950, divorciada, empresária, CPF nº 313.087.839-49, carteira de identidade nº 702.581, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rua Marechal Hermes, 613, apto 1003, Camaquã, Porto Alegre, RS, CEP 91910-290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Jardim Europa, SC, CEP 89.711-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **85.102.549/0001-40**, por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201448119, em 11/07/1991 e alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº. 2102750858, em 10/09/2010, a qual mantém um estabelecimento filial identificado como Filial nº 01, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Sete de Setembro, nº 2100, bairro Fátima, CEP 99.709-182, inscrita no CNPJ 85.102.549/0002-20, registrado/arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901133715 em 14/07/2005, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições, Concórdia, SC, CEP 89.711-280.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ANNELISE ZUSE admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 23/11/1979, solteira, empresária, CPF nº 023.335.289-90, Carteira de identidade nº 1552357, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Mansueto Pozza, 120, casa, Jardim, Concórdia, SC, CEP 89703-080, BRASIL.

FERNANDO ADOLFO ZUSE admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1984, solteiro, empresário, CPF nº 043.079.549-12, carteira de identidade nº 2465551, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa Lamonatto, 366, apto 101, centro, Concórdia, SC, CEP 89700-093, BRASIL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

14 ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ nº 85.102.549/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade é administrada por 03 (três) Administradores **ALVANIR FERNANDO ZUSE, ANNELISE ZUSE E FERNANDO ADOLFO ZUSE**, quotista ou não, residente no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios quotistas, com mandato por prazo indeterminado com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar em conjunto ou isoladamente os atos de gestão, administração e representação da Sociedade, porém será obrigatoriamente necessária a assinatura do sócio administrador **ALVANIR FERNANDO ZUSE**, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir, ou onerar sob qualquer forma, os bens sociais registrados no ativo permanente (**COM EXCEÇÃO aos VEÍCULOS** do ativo imobilizado, que poderão ser alienados com assinaturas isoladas), subscrição de ações ou quotas de capital em outras Sociedades, nomear e destituir procuradores, abertura e encerramento de contas bancária e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie.

Parágrafo Segundo: As procurações ad judicia poderão ser outorgadas por qualquer dos administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes especificados

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCÓRDIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

14 ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ nº 85.102.549/0001-40

CAPITULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limita e será regida por esse Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - A sociedade manterá sua sede e foro jurídico na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 1452, Bairro Parque de Exposições, Concórdia, Santa Catarina, CEP nº 89.711-280, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

Parágrafo Único: A sociedade mantém o seguinte estabelecimento filial:

Filial nº 01, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Sete de Setembro, nº 2100, Fátima, CEP nº 99709-182, inscrito no CNPJ sob nº 85.102.549/0002-20, registrado/arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901133715 em 14.07.2005.

Cláusula 3ª: A sociedade tem como objetivos**: COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

Parágrafo Único: O estabelecimento filial mantido pela Sociedade desenvolverá as mesmas atividades da Matriz.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1991 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPITULO II
DO CAPITAL, QUOTAS, E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 2.784.132,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

Cláusula 6ª - O capital social será de R$ 2.784.132,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais), dividido em 2.784.132 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro cento e trinta e duas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país a partir da data da assinatura do presente contrato social, assim distribuído entre os sócios:

01)ALVANIR FERNANDO ZUSE, a quantidade de 2.310.832 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

uma, perfazendo o importe de R$ 2.310.832,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais).

02) JUSSARA VON ENDE PORTO, a quantidade de 417.620 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e vinte) quotas de capital todas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o importe de R$ 417.620,00 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais), equivalente a 15% (quinze por cento) do capital total;

03) ANNELISE ZUSE, a quantidade de 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o importe de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), equivalente a 1% do capital total e;

04) FERNANDO ADOLFO ZUSE, a quantidade de 27.840 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o importe de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), equivalente a 1% do capital total.

Cláusula 7ª – Para as operações da filial mantida pela Sociedade fica destacado do capital social, o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula 8ª- As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL.

Cláusula 10ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 11ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Cláusula 12ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorreu a comunicação.

Cláusula 13ª - Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 14ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPITULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e as demais disposições legais e técnicas pertinente à matéria.

Parágrafo 1º: Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na Sociedade, exceto se deliberado pela maioria do capital social, em reunião ou assembleia, pela retenção do lucro para construção de reservas na Sociedade.

Parágrafo 2º: Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional ao capital, desde que, deliberado em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo 3º: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo 4º: Ainda a critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 17ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura dos sócios, enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

Parágrafo 2º: É dispensado qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 18ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 19ª - A Sociedade é administrada por 03 (três) Administradores **ALVANIR FERNANDO ZUSE, ANNELISE ZUSE E FERNANDO ADOLFO ZUSE**, quotista ou não, residente no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios quotistas, com mandato por prazo indeterminado com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar em conjunto ou isoladamente os atos de gestão, administração e representação da Sociedade, porém será obrigatoriamente necessária a assinatura do sócio administrador **ALVANIR FERNANDO ZUSE**, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir, ou onerar sob qualquer forma, os bens sociais registrados no ativo permanente (**COM EXCEÇÃO** aos **VEÍCULOS** do ativo imobilizado, que poderão ser alienados com assinaturas isoladas), subscrição de ações ou quotas de capital em outras Sociedades, nomear e destituir procuradores, abertura e encerramento de contas bancária e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie.
Parágrafo Segundo: As procurações ad judicia poderão ser outorgadas por qualquer dos administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes especificados.

Cláusula 20ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, ou ainda, em desacordo com o disposto na cláusula acima, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: A proibição prevista nesta cláusula não é extensiva aos casos em que, a empresa afiançada, avalizada ou garantida seja coligada, controlada ou controladora desta Sociedade, ou que, de qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

Cláusula 21ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 22ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 23ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula 24ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 16ª deste instrumento.

Parágrafo Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 25ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Cláusula 26ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, na ausência destes, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 28ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 29ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 30ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 31ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 32ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 33ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 34ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Cláusula 35ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 36ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e posterior alteração contratual, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo , em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA, 17 de abril de 2018.

ALVANIR FERNANDO ZUSE
CPF: 231.568.640-72

ANNELISE ZUSE
CPF: 023.335.289-90

FERNANDO ADOLFO ZUSE
CPF: 043.079.549-12

JUSSARA VON ENDE PORTO
CPF: 313.087.839-49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189311878

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**189311878 - 27/04/2018**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42201448119
CNPJ 85.102.549/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018
SOB N: 20189311878

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/05/2018
Certifico o Registro em 14/05/2018
Arquivamento 20189311878 Protocolo 189311878 de 27/04/2018
Nome da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA NIRE 42201448119
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 581387709292742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201448119	CNPJ 85.102.549/0001-40	Arquivamento do ato Constituitivo 11/07/1991	Inicio da atividade 01/07/1991
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1452 , PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711280			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL,COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS,SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 2.784.132,00 DOIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS R$ Capital integralizado: 2.784.132,00 DOIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANNELISE ZUSE 023.335.289-90	27.840,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANNELISE ZUSE 023.335.289-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FERNANDO ADOLFO ZUSE 043.079.549-12	27.840,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FERNANDO ADOLFO ZUSE 043.079.549-12	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALVANIR FERNANDO ZUSE 231.568.640-72	2.310.832,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALVANIR FERNANDO ZUSE 231.568.640-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JUSSARA VON ENDE PORTO 313.087.839-49	417.620,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

259768901

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15985019352543 EMITIDA: 17/01/2025 PROTOCOLO: 259768901

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201448119	CNPJ 85.102.549/0001-40	Arquivamento do ato Constituitivo 11/07/1991	Inicio da atividade 01/07/1991
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1452 , PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711280			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/05/2018	Número 20189311878	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 43901133715 CNPJ: 85.102.549/0002-20 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2100, CENTRO, ERECHIM, RS - CEP: 99700000

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259768901

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15985019352543 EMITIDA: 17/01/2025 PROTOCOLO: 259768901

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3825165
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Raiz do CNPJ: 85.102.549
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : R. Tancredo de Almeida Neves, 1452 - Parque de Exposicao

Certidão emitida às 09:27 de 15/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Annelise Zuse - CPF: ***.335.289-**
gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 85.102.549/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:25 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2025.
Código de controle da certidão: **1725.6384.5BF0.A440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **85.102.549/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140065071897**
Data de emissão:	**27/02/2025 08:55:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/02/2025 08:55:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Auditor Fiscal da Receita

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7032/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **299480 - CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **85.102.549/0001-40**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, n
Complemento: N. 1452
Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES Cidade: Concórdia Estado: SC

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direto da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida até 2025-05-16

Concórdia (SC), 15 de fevereiro de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.102.549/0001-40

Razão Social: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: R TANCREDO DE A NEVES 1452 / JARDIM EUROPA / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021190554432539

Informação obtida em 27/03/2025 13:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.102.549/0001-40
Certidão nº: 77333485/2024
Expedição: 07/11/2024, às 14:29:30
Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.102.549/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CORDIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições Cidade/Estado: Concórdia/SC CNPJ: 85.102.549/0001-40

CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.102.549/0001-40, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições, cidade e Município de Concórdia, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, DECLARA, que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública do municÍpio de Irani SC, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida lei.

Concórdia, 27 de março de 2025.

ANNELISE ZUSE:02333528990

Assinado de forma digital por ANNELISE ZUSE:02333528990
Dados: 2025.03.27 11:43:13 -03'00'

Annelise Zuse
CPF 023.335.289-90

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO
Aquisição de serviços de 1ª revisão do Veículo cronos, Chassi 8AP359AFRSU428955 ANO/MODELO 2024/2025, Placa RYS5D90, km 10000.

3 – DA JUSTIFICATIVA
Faz–se necessário a aquisição dos serviços haja visto que o veículo está na garantia pois é a primeira revisão. Este veículo é utilizado para transporte de pacientes e os veículos devem estar sempre em ótimas condições para a segurança dos pacientes, temos uma grande demanda de viagens com este tipo de veículo, o qual é utilizado para pacientes para Tratamento Fora do Domicilio.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 85.102.549/0001-40, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições, Município de Concórdia/SC.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Primeira revisão, agencia concessionária com agenda disponível;

6 – DO VALOR CONTRATADO
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.351,59 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Óleo mopar 0W20	Lt	4	72,80	291,20
02	Limpa ar condicionado	Und	1	89,00	89,00
03	Engine flush	Und	1	85,00	85,00
04	Kit revisão lubrificação	Und	1	89,00	89,00
05	Cartouche de filtre	Und	1	82,51	82,51
06	Elemento filtra	Und	1	93,39	93,39
07	Filtro de óleo motor	Und	1	61,49	61,49
08	Balanceamento	Und	1	80,00	80,00

09	Geometria	Und	1	120,00	120,00
10	Oxi sanitização	Und	1	100,00	100,00
11	Serviços 1ª Revisão	HS	1	260,00	260,00
TOTAL					R$1.351,59

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 1 dia, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados na agencia CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA 85.102.549/0001-40, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições, Município de Concórdia/SC.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A contratada dará a garantia da peça (engrenagem) de 180 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: saúde
Despesa: 187

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marta S. Zenaro
Matricula:
Cargo/função: Chefe logística
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 3432-3269
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara
Matricula:5644
Cargo/função: Diretora financeira
Unidade: saúde
Fone para contato: 49 34323269
E-mail para contato:
Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), em 31 de março de 2025.

_____
Rubia Magnabosco
Secretário Municipal de Saúde.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1 – OBJETO
Aquisição de serviços de 1ª revisão do Veículo cronos, Chassi 8AP359AFRSU428955 ANO/MODELO 2024/2025, Placa RYS5D90, km 10000.

2 - JUSTIFICATIVA
Faz–se necessário a aquisição dos serviços haja visto que o veículo está na garantia pois é a primeira revisão. Este veículo é utilizado para transporte de pacientes e os veículos devem estar sempre em ótimas condições para a segurança dos pacientes, temos uma grande demanda de viagens com este tipo de veículo, o qual é utilizado para pacientes para Tratamento Fora do Domicilio.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> IV - Para contratação que tenha por objeto:
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha desta Secretaria Municipal foi por se tratar de veículo novo, para não perder a garantia, faz-se necessário a 1ª revisão na agência autorizada.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA
CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 85.102.549/0001-40, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições, Município de Concórdia/SC.

6 - DA VIGÊNCIA
O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pela revisão será de R$ 1.351,59 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	Óleo mopar 0W20	Lt	4	72,80	291,20
02	Limpa ar condicionado	Und	1	89,00	89,00
03	Engine flush	Und	1	85,00	85,00
04	Kit revisão lubrificação	Und	1	89,00	89,00
05	Cartouche de filtre	Und	1	82,51	82,51
06	Elemento filtra	Und	1	93,39	93,39
07	Filtro de óleo motor	Und	1	61,49	61,49
08	Balanceamento	Und	1	80,00	80,00
09	Geometria	Und	1	120,00	120,00
10	Oxi sanitização	Und	1	100,00	100,00
11	Serviços 1ª Revisão	HS	1	260,00	260,00
TOTAL					R$1.351,59

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: saúde
Despesa: 187
Fonte do Recurso: 1002

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município,

garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 01/04/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 01 de abril de 2025.

_____

Rubia Magnabosco

Secretária Municipal de Saúde

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 27/2025
Emissão: 01/04/2025

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada
Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Descrição: Aquisição de serviços de 1ª revisão do Veículo cronos, Chassi 8AP359AFRSU428955 ANO/MODELO 2024/2025, Placa RYS5D90, km 10000.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
180 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	1.351,59	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00000	UN	49448 - Óleo mopar 0W20	72,80000	291,20
2	1,00000	UN	45472 - LIMPA AR CONDICIONADO	89,00000	89,00
3	1,00000	UN	49449 - Engine flush	85,00000	85,00
4	1,00000	UN	49450 - Kit revisão lubrificação	89,00000	89,00
5	1,00000	UN	45612 - CARTOUCHE DE FILTRE DECANTEUR	82,51000	82,51
6	1,00000	UN	11598 - ELEMENTO FILTRANTE	93,39000	93,39
7	1,00000	UN	13387 - FILTRO DE OLEO MOTOR	61,49000	61,49
8	1,00000	SERVIÇO	2857 - BALANCEAMENTO	80,00000	80,00
9	1,00000	SERVIÇO	14872 - GEOMETRIA	120,00000	120,00
10	1,00000	SERVIÇO	38319 - OXI SANITIZAÇÃO	100,00000	100,00
11	1,00000	SERVIÇO	19876 - MAO DE OBRA REVISAO	260,00000	260,00
				Total geral (R$)	1.351,59

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de abril de 2025 às 08:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7107129: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2025-FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7107129

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
MODALIDADE Dispensa 04/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de serviços de 1ª revisão do Veículo cronos, Chassi 8AP359AFRSU428955 ANO/MODELO 2024/2025, Placa RYS5D90, km 10000.

Contratada: CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 85.102.549/0001-40, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 1452, Parque de Exposições, Município de Concórdia/SC.

Valor Total: R$ 1.351,59 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 01 de abril de 2025.

Rubia Magnabosco - Secretária Municipal de Saúde

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 92/2025
Emissão: 01/04/2025

Objeto: Aquisição de serviços de 1ª revisão do Veículo cronos, Chassi 8AP359AFRSU428955 ANO/MODELO 2024/2025, Placa RYS5D90, km 10000.

Licitação: DL4/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 126/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 1359 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA **CPF/CNPJ:** 85.102.549/0001-40
Nome Fantasia: **CEP:** 89.700-000
Endereço: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1452, S/N - JARDIM EUROPA **Cidade:** Concórdia - SC
E-mail: vendas4@cordialfiat.com.br **Fone:** 0433011600
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 4072 - X **C/C:** 4569 - 1

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4,00000	UN	49448 - Óleo mopar 0W20		72,80000	291,20
2	1,00000	UN	45472 - LIMPA AR CONDICIONADO		89,00000	89,00
3	1,00000	UN	49449 - Engine flush		85,00000	85,00
4	1,00000	UN	49450 - Kit revisão lubrificação		89,00000	89,00
5	1,00000	UN	45612 - CARTOUCHE DE FILTRE DECANTEUR		82,51000	82,51
6	1,00000	UN	11598 - ELEMENTO FILTRANTE		93,39000	93,39
7	1,00000	UN	13387 - FILTRO DE OLEO MOTOR		61,49000	61,49
8	1,00000	SERVIÇO	2857 - BALANCEAMENTO		80,00000	80,00
9	1,00000	SERVIÇO	14872 - GEOMETRIA		120,00000	120,00
10	1,00000	SERVIÇO	38319 - OXI SANITIZAÇÃO		100,00000	100,00
11	1,00000	SERVIÇO	19876 - MAO DE OBRA REVISAO		260,00000	260,00

Valor desta autorização: R$ 1.351,59

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57